



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

PROCESSO: 2024061831

O Serviço autônomo de água e esgoto (SAAE) torna público aos interessados que nos termos do art. 75, inciso III, alínea b da Lei 14.133 estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/10/2024 a 03/10/2024, cotação de preços, para dispensa de licitação decorrente de licitação deserta ou fracassada, pelo menor preço por item ofertado, para aquisição de materiais para uso no laboratório de análises de água do serviço autônomo de água e esgoto - SAAE, conforme especificações do Termo de Referência. O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.saaemineiros.go.gov.br no campo Licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais/produtos e equipamentos de uso exclusivo do Laboratório de Análise de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Minas-GO (SAAE).

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: compras4@saaemineiros.go.gov.br, no prazo entre 01/10/2024 às 07:00 a 03/10/2024 até as 17:00, horário de Brasília.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de expediente do SAAE, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, horário de Brasília, no prazo entre 01/10/2024 até 03/10/2024.

2.3. A proposta deverá conter valor por **item**, valor **total**, **timbre da empresa** interessada, **marca do objeto**, conforme documento **orientador** abaixo:

MODELO DE PROPOSTA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)						

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social

- Documentos pessoais;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.

2.5. Em caso de empate entre propostas recebidas, será comunicado a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Compras do SAAE no endereço eletrônico compras4@saaemineiros.go.gov.br ou por telefone, pelo número (64) 3672-7700 Ramal 213.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A(s) proposta(s) apresentadas com menor preço por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do objeto junto ao SAAE;

3.3. Não será feita contratação acima do valor estimado, que é de R\$: 9.165,19 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) demonstrado no Termo de Referência.

Mineiros, 30 de setembro de 2024.

LUANA SILVA CARVALHO
Agente de licitação



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 2024061831

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de referência – TR consiste na aquisição de materiais/produtos e equipamentos de uso exclusivo do Laboratório de Análise de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros-GO (SAAE).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente contratação pela necessidade de aquisição de itens que foram fracassados na licitação nº 2024025758, Pregão Eletrônico 027/2024. Esses itens são essenciais para a continuidade das atividades do Laboratório de Análise de Água do SAAE

2.2 A contratação será realizada com base no Art. 75, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em casos de itens não fornecidos pela licitação e assim garantir ao SAAE manter o padrão de potabilidade da água fornecida à população mineirense

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As quantidades e características contidas em cada um dos itens abaixo relacionados são necessárias e imprescindíveis para aquisição do produto.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	2	LITROS	ÁCIDO SULFÚRICO P.A., ÁCIDO SULFÚRICO (80%), BICROMATO DE POTÁSSIO (2%). EMBALAGEM DE 1 L
02	4	UNIDADE	BURETAS VOLUMÉTRICA DE 25 ML CONFECCIONADA EM VIDRO BORO, INSTRUMENTO LABORATORIAL. QUE POSSUI FORMATO CILÍNDRICO, ESTREITO E COM UMA TORNEIRA NA EXTREMIDADE INFERIOR, SUSTENTADA POR UM SUPORTE UNIVERSAL PARA BURETA LABORGAS.
03	1	UNIDADE	CONJUNTO DE FILTROS PARA APARELHO DE OSMOSE REVERSA TECNAL TE 4007-10 - FILTRO DE POLIPROPILENO: CAPACIDADE PARA RETER PARTÍCULAS DE ATÉ 5 MICRAS DA ÁGUA BRUTA; - FILTRO DE CARVÃO ATIVO: POSSUI A CAPACIDADE DE RETER O CLORO, ODORES E OUTROS; - MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA: POSSUI POROS MICROSCÓPICOS PARA ULTRA FILTRAÇÃO, TEM A



			CAPACIDADE DE REETER METAIS PESADOS, CONTAMINANTES QUÍMICOS, VÍRUS, BACTÉRIAS, PROTOZOÁRIOS, ALGAS E OUTROS ; - FILTRO DE RESINA MISTA: PARA DESMINERALIZAÇÃO (DEIONIZAÇÃO) DA ÁGUA; - PRESSURIZAÇÃO: O SISTEMA É PRESSURIZADO PARA GARANTIR A PASSAGEM DA ÁGUA PELA MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA.
04	15	CAIXAS	MEMBRANA ÉSTER CELULOSE 0,45 MICRA, 47MM, BRANCA, LISA CAT HAWP04700, MILIPORE, ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES
05	4	UNIDADES	TERMÔMETRO TIPO ESPETO A PROVA D'ÁGUA

- Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: transporte, descarga, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser adquirido. No caso de omissão dos referidos impostos, tributos e despesas considerar-se-ão inclusos no valor ofertado

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E RAZÕES DA ESCOLHA

5.1. Considera-se a proposta mais vantajosa para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto aquela que contempla produto de boa qualidade, associada a preço compatível com o praticado pelo mercado, conforme previsto no Artigo 23, Inciso IV da Lei 14.133/2021.

5.2. São as razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço por item dentre aqueles que enviarem propostas, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para o SAAE.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

05.0501.17.512.7016.8109 – Manutenção do Laboratório – (110) 339030 20241263 – Material de Consumo

7. VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato terá a vigência da data da emissão da autorização de fornecimento até a entrega total dos produtos.

8. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após protocolização da Nota Fiscal no Departamento de Compras do SAAE, no quantitativo entregue e devidamente atestada e após liberação pela Controladoria do Município, obedecendo aos trâmites legais para a conclusão do procedimento de pagamento.

8.2. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão de regularidade trabalhista.

8.3. Na ocorrência de rejeição da (s) Fatura (s)/Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.4. É dever da CONTRATADA: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

9.1. O prazo da entrega do material será de até 20 (vinte) dias após o envio da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras do SAAE. A entrega dos produtos deverá ser no quantitativo total especificado no item 3. de uma só vez, ou seja, não haverá fracionamento da entrega dos materiais.

9.2. O produto deverá ser entregue no município de Mineiros, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede do SAAE, que está situada na Avenida 21 esquina com 8ª Avenida, Quadra 17, Setor Aeroporto, CEP 75.833-120.

9.3 O responsável pelo recebimento será o servidor designado fiscal pelo SAAE.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da Notificação da CONTRATADA, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 O objeto será recebido e a partir da entrega, pelo prazo de 10 (dez) dias, será verificada a conformidade deste com as especificações deste Termo de Referência.

9.6 Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser substituído no prazo de 03 (três)



dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

9.7 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei de Licitação 14.133/2021.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Estimativa foi realizada com base na média dos orçamentos obtidos em levantamento com empresas do ramo, Painel de Preços do Governo federal, sites de empresas do ramo, com valor total de R\$ 9.165,19 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Entregar os materiais em conformidade com o Termo de referência.
- 11.2. Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência.
- 11.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente.
- 11.4. Submeter-se a fiscalização, no ato da entrega, pela CONTRATANTE, através do setor competente, que acompanhará a entrega do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- 11.5. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento dos materiais.
- 11.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, também às normas da CONTRATANTE.
- 11.7. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, eventual atraso na entrega dos produtos e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 11.8. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 11.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e Código de Defesa do Consumidor.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



12.2. Notificar formal e tempestivamente, a CONTRATADA, sobre irregularidades observadas nos materiais entregues, fora do estabelecido nas especificações do objeto.

12.3. Disponibilizar todas as informações necessárias a correta execução do objeto.

12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

12.5. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 14.133/2021 e Código de Defesa do Consumidor.

12.6. O SAAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento deste contrato fica a cargo do Gestor do SAAE, aqui designado “*Gestor do Contrato*”, atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa 10/2015 do TCM GO.

13.2. Nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 é designado o servidor Sérgio Luiz Lima Alves de Oliveira, CPF: 028.129.851-35 para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implica na adoção das medidas e penalidades cabíveis nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as sanções previstas nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

15. DA RESCISÃO

15.1. O Contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do CONTRATADO:

- a) Infringir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no presente termo;
- b) Transferir ou ceder às obrigações assumidas a terceiros, no todo ou em parte;
- c) Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- d) Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução das obrigações assumidas, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
- e) Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;



f) Ser declarada inidônea e/ou suspensão do direito de licitar ou contratar com Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

15.2. Subcontratar total ou parcialmente o objeto ajustado associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.

16. DO ENVIO DE PROPOSTA

16.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: compras4@saaemineiros.go.gov.br, em conformidade com o aviso de Dispensa de Licitação e quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de expediente do SAAE, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, horário de Brasília.

16.2. A proposta deve ser encaminhada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Portal Nacional de Contratações Públicas, horário de Brasília.

16.3. As propostas enviadas deverão conter os descritos de acordo com os solicitados, valor unitário, valor total, timbre da interessada direcionando a proposta exclusivamente para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Mineiros-GO, por e-mail ou presencialmente.

16.4. Em caso de dúvidas quanto à apresentação da proposta entrar em contato com o departamento de compras do SAAE (64) 3672-7700 Ramal 213.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente instrumento de contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Diretor Geral do SAAE.

Mineiros, 27 de setembro de 2024.

Eduardo José Verona
Diretor Geral